

Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0183/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ID 2024.051E0700001.02.0004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 113/2023 e demais disposições aplicáveis.

1. OBJETO: A presente LICITAÇÃO tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EPI'S E ITENS AFINS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital (ANEXO I), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Agricultura e, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrimadopelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29; todos da Lei n.º 14.133/2021, sendo o critério de julgamento "o menor preço", observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de entrega por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO, DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

local: portal de compras públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

http://www.portaldecompraspublicas.com.br/;

envio das propostas: das 08:30h do dia 29/05/2024, até às 08:30h do dia 11/06/2024.

recebimento de pedidos de esclarecimento até: 08:30h do 06/06/2024. recebimento de pedidos de impugnação até: 08:30h do 06/06/2024

abertura das propostas: às 08:31 h do dia 11/06/2024.

início da sessão de disputa de lances: às 08h31min do dia 11/06/2024 no site

<u>www.portaldecompraspublicas.com.br < http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,</u> horário de Brasília - DF.

Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 DESCRITIVO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COMO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por Item/Valor Unitário.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada e, de acordo com o endereço estabelecido na Ordem de compra - enviada por esta municipalidade -, as quais



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

ocorrerão dentro do âmbito do município, em conformidade com o Termo de Referência.

RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objetodeste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

0011545200142.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00362Fonte de Recurso - 150000000000

0011545200142.087 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00380Fonte de Recurso - 150000000000

0011545200152.089 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, BUEIROS, CALÇADAS, RUAS E AVEN. - ZONA URBANA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00392Fonte de Recurso - 150000000000

0011545200152.090 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, TRECHOS, VIAS, PASSARELAS, PONTES, BUEIROS - ZONA RURAL 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00395Fonte de Recurso - 150000000000

0012060800062.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00472Fonte de Recurso - 150000000000

0011545200142.086 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00374Fonte de Recurso - 150000000000

4 DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;

Anexo II - Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

5 DO FORNECIMENTO DO EDITAL

O Edital também está disponível para download no endereço https://muqui-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34;

Na hipótese de ocorrer fato impeditivo ou alterações as quais impeçam a realização da sessão pública, a mesma será retomada sob aviso, com antecedência de 24 horas.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto quepreencham as condições exigidas neste Edital.

É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade ecapacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

7 DO CREDENCIAMENTO

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pelacentral de atendimento do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br <mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br>;

É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>e até adata e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema. Deverão ser observando os itens 9 e 10 deste Edital; relativamente à proposta, os documentos poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública, observando-se as disposições do Artigo 64 da Lei 14.133/2021.

O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, atéque se encerre a etapa de lances.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observandoo procedimento disposto no item 8 deste Edital.

Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ou;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

seus Administradores;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal e c/INSS, ou nos termos da PortariaConjunta PGFN/RFB 1.751/14;
- c) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante.
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de débitos trabalhistas CNDT.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;

DECLARAÇÕES

a) Declaração conjunta em conformidade com o Anexo deste edital.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- d) apresentarem preços unitários superiores aos identificado no termo de referência deste edital.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o Pregoeiro dará início á fasecompetitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meiodo sistema eletrônico.

Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

- 12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelosistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13 DO MODO DE DISPUTA

13.1. Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos doperíodo de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinicio da etapa de fase delances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de enviode lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendorecebidos,



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico - PORTAL DE COMPRAS PÚBICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br http://www.portaldecompraspublicas.com.br;

14 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, interstício para negociação, para que seja obtida melhor proposta.

A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 02 (duas) horas.

Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscale/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada edurante o transcurso do respectivo prazo.

Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recuso.

16 DO RECURSO

Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

pena de decadência do direito de recurso.

Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis deaproveitamento.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente e emissão da ordem de compra e empenho o vendedor estará apto a entrega dos produtos nos termos do presente edital.

18 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar esclarecimentos: via sistema até 03 (três) dias antes;
- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br/, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03 (três) dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br/. Caso a circunstância inviabilize a realização do certame, será designado para outra data.

19 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação deve ser entregue na Secretaria solicitante ou nos locais indicados na Autorização de Fornecimento/Empenho, nas quantidades solicitadas, no prazo definido no termo de referência.

O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE, contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Muqui.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contadosda data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 05 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dacontratação.
- g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 05 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
- h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 05 (cinco) anos, se houver inexecução total;



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na formada lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-áa multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- I) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de formainjustificada.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendodeixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 e

seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido seráinscrito como dívida ativa municipal.

No registro de preços entende-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 95 caput, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo transcrito: "Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I dispensa de licitação em razão de valor;
- II compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei."

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termosdeste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

24.3. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Muqui, Estado do Espírito Santo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Muqui-ES, 28 de maio de 2024.

Miguel Montozo Neto Pregoeiro



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

VALIDADE DESTE TERMO

Este termo só terá validade se for acompanhado do pedido inicial para:

Aquisição de Material de Consumo - EPI's

1 - DO ÓRGÃO REQUERENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência, tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a aquisição de material de consumo (EPI's) para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

3- DA JUSTIFICATIVA

Abertura de Processo Licitatório, sob Registro de Ata de Preços para aquisição de Material de de EPI's com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Muqui e Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

Considerando as recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte :1500 Ficha: 374

Fonte :1500

Ficha: 362, 380, 392, 395

Fonte :1500 Ficha: 472

5 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

➤ Lote 01 - Bota PVC borracha cano longo nº40; Quantidade: 44 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 72,49



Estado do Espírito Santo



- ➤ Lote 02 Bota PVC borracha cano longo nº41; Quantidade: 20 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 72,49
- Lote 03 Bota PVC borracha cano longo nº42; Quantidade: 44 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 72,49
- Lote 04 Bota PVC borracha cano longo nº43; Quantidade: 10 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 72,49
- ➤ Lote 05 Bota PVC borracha cano longo nº44; Quantidade: 29 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 72,49
- ➤ Lote 06 Bota PVC borracha cano curto nº40; Quantidade: 24 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 63,33
- ➤ Lote 07 Bota PVC borracha cano curto nº42; Quantidade: 24 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 63,33
- ➤ Lote 08 Bota PVC borracha cano curto nº44; Quantidade: 24 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 63,33
- ➤ Lote 09 Botina de segurança em couro curtido ao cromo vaqueta lixada, c/ estampa relax e pólvora (liso), na cor preta, espessura de 18 a 20 linhas nos modelos c/ fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungos. O solado em poliuretano (PU) monodensidade ou bidensidade e injetado diretamente no cabedal (costurado nas laterais). Couro resistente, c/ sola costurada e solado de borracha nº 40; Quantidade: 134 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 65,93
- ➤ Lote 10 Botina de segurança em couro curtido ao cromo vaqueta lixada, c/ estampa relax e pólvora (liso), na cor preta, espessura de 18 a 20 linhas nos modelos c/ fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungos. O solado em poliuretano (PU) monodensidade ou bidensidade e injetado diretamente no cabedal (costurado nas laterais). Couro resistente, c/ sola costurada e solado de borracha nº 42; Quantidade: 62 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 65,93
- ➤ Lote 11 Botina de segurança em couro curtido ao cromo vaqueta lixada, c/ estampa relax e pólvora (liso), na cor preta, espessura de 18 a 20 linhas nos modelos c/ fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungos. O solado em poliuretano (PU) monodensidade ou bidensidade e injetado diretamente no cabedal (costurado nas laterais). Couro resistente, c/ sola costurada e solado de borracha nº 44; Quantidade: 42 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 65,93
- ➤ Lote 12 Botina de segurança em couro curtido ao cromo vaqueta lixada, c/ estampa relax e pólvora (liso), na cor preta, espessura de 18 a 20 linhas nos modelos c/ fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungos. O solado em poliuretano (PU) monodensidade ou bidensidade e injetado diretamente no cabedal (costurado nas laterais). Couro resistente, c/ sola costurada e solado de borracha nº 41; Quantidade: 70 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 65,93
- ➤ Lote 13 Botina de segurança em couro curtido ao cromo vaqueta lixada, c/ estampa relax e pólvora (liso), na cor preta, espessura de 18 a 20 linhas nos modelos c/ fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungos. O solado em poliuretano (PU) monodensidade ou bidensidade e injetado diretamente no cabedal (costurado nas laterais). Couro resistente, c/ sola costurada e solado de borracha nº 43; Quantidade: 35 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 65,93
- Lote 14 Botina de segurança em couro curtido ao cromo vaqueta lixada, c/ estampa relax e



Estado do Espírito Santo



- pólvora (liso), na cor preta, espessura de 18 a 20 linhas nos modelos c/ fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungos. O solado em poliuretano (PU) monodensidade ou bidensidade e injetado diretamente no cabedal (costurado nas laterais). Couro resistente, c/ sola costurada e solado de borracha nº 37; Quantidade: 05 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 65,93
- ➤ Lote 15 Capa de chuva: capa de segurança, com capuz, manga longa, confeccionadas em tecido de poliéster revestido com PVC em uma face, fechamento frontal através de quatro botões de pressão de plástico e costuras através de solda eletrônica. Nas seguintes dimensões: altura total, medida de junção do capuz a capa à borda inferior, tamanho G, de boa qualidade (não serão aceitas capas descartáveis); Quantidade: 200 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 27,23
- ➤ Lote 16 Óculos de segurança (proteção) em cores escuras, constituídos com lente em policarbonato c/ uv e apoio nasal injetado na mesma peça. Haste tipo espátula; Quantidade: 90 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 6,63
- Lote 17 Garrafa térmica 05 litros resistente; Quantidade: 20 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 48,86
- ➤ Lote 18 Óculos de segurança branco, constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material; Quantidade: 75 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 6,29
- ➤ Lote 19 Luvas de látex forradas Luva para higiene e limpeza, Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Tam. G, de boa qualidade; Quantidade: 42 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 8,26
- ➤ Lote 20 Lanterna tática, corpo de alumínio, led ixeon 3 watts de potência, alcance mínimo 10 metros; Quantidade: 15 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 104,99
- ➤ Lote 21 Pulverizador costal (bomba para aplicar herbicida) 20 litros ixeon, 3 watts de potência, alcance mínimo de 10 metros; Quantidade: 08 unidades; Valor médio estimado por unidade: R \$ 259.50
- ➤ Lote 22 Cinto tipo pára-quedista, confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar; Quantidade: 03 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 204,00
- ➤ Lote 23 Protetor auditivo/ Abafador de Ruídos Protetor constituído por duas conchas confeccionadas de material plástico e unidas por uma haste flexível em formato de U; na cor preta. Possui duas espumas internas e duas almofadas externas. Haste fixada às conchas através de encaixe e regulagem para ajuste. Proteção da audição, contra níveis de pressão sonora superiores aos estabelecidos na NR 15; Quantidade: 25 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 26,23
- ➤ Lote 24 Luva de tecido com reforço na palma. Confeccionada em fios de poliamida, reforço com pigmentos em pvc na palma, acabamento em overloque, punho em elástico, modelo reversível. Tamanho G. De boa qualidade; Quantidade: 40 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 12.23
- Lote 25 Avental de proteção e segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica



Estado do Espírito Santo



- para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Avental impermeável. Cor: branca, medidas aproximadas: 1,20 x 0,61 cm, impermeável. TAM G; Quantidade: 20 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 19,16
- ➤ Lote 26 Protetor para canelas confeccionados em dupla camada de couro sintético (PVC), com três talas em polipropileno inteiriças, muito resistentes, altamente duráveis, leves e confortáveis. Fechamento em velcro; Quantidade: 26 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 39.08
- ➤ Lote 27 Luva de couro c/ reforço na palma, macia, com reforço interno na palma além do reforço externo entre o polegar e o indicador. Cano longo de 20cm. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e agentes térmicos (calor e chamas). TAM G; Quantidade: 35 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 24,99
- ➤ Lote 28 Luvas Gari Luva de segurança tricotada em fios de poliéster com revestimento em látex corrugado na palma, dedos e parte do dorso; punho em elástico. TAM: curto; Quantidade: 50 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 20,33
- ➤ Lote 29 Luvas Gari Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento interno talcado, antiderrapante na palma e dedos. TAM: longo. De boa qualidade; Quantidade: 300 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 29,69
- ➤ Lote 30 Luva Vaqueta Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno em vaqueta na palma e elástico no dorso. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Cano curto, tam: G de boa qualidade; Quantidade: 40 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 20,99
- ➤ Lote 31 Luva Grossa, cano curto, confeccionada em PVC espesso e resistente, com forro interno macio e palma áspera. Com ação antideslizante áspera para melhor contato e segurança dos objetos manuseados. Tamanho único padrão. De boa qualidade; Quantidade: 40 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 20,33
- Lote 32 Luva Fina, cano curto, confeccionada em PVC, com forro interno macio e palma áspera. Com ação antideslizante áspera para melhor contato e segurança dos objetos manuseados. Tamanho único padrão. De boa qualidade; Quantidade: 20 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 23,99
- ➤ Lote 33 Balaio p/ coleta de lixo, capacidade 80 litros; Quantidade: 06 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 94,99
- ➤ Lote 34 Lâminas de duas facas de aço 305mm e furo 20mm; Quantidade: 10 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 31,99
- ➤ Lote 35 Lâminas de duas facas de aço 350mm e furo 25mm; Quantidade: 10 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 35,50
- ➤ Lote 36 Fio de corte quadrado 3mm vezes 312m; Quantidade: 02 rolos; Valor médio estimado por rolo: R\$ 284,95
- Lote 37 Corda de Segurança Nylon Poliamida Trançada 12mm Corda de Segurança Nylon Poliamida Trançada 12mm Poliamida Trançada 12mm. Composição: trançado externo e interno: multifilamento de poliamida; trançado intermediário e alerta visual de cor amarela: multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade; alma central: torcida em multifilamento de



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

poliamida; Construção dos traçados: máquina com 16, 24, 32 ou 36 fusos. Número de referência: 12 (diâmetro nominal em mm). Densidade linear: 95 + 5 KTEX (igual a 95 + 5 g/m). Carga de ruptura mínima: 20 KN. Carga de ruptura mínima de segurança sem traçado externo: 15 KN; Quantidade: 200 metros; Valor médio estimado por metro: R\$ 5,23

- ➤ Lote 38 Fita Zebrada para demarcação 200 metros amarela e preta; Quantidade: 10 unidades; Valor médio estimado por unidade: R\$ 13,99
- ➤ Lote 39 Luva Anticorte e Altas Temperaturas Luva de segurança em fibras sintéticas e fibras naturais, com revestimento da face palmar e ponta dos dedos em borracha vulcanizada; punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. De boa qualidade; Quantidade: 20 pares; Valor médio estimado por par: R\$ 31,48

6 - DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o endereço estabelecido na Ordem de Compra enviada por esta municipalidade.

7 - DO PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVICO

A entrega deverá ser fracionada, conforme a necessidade.

8 - DA GARANTIA

Não serão aceitos itens cujas especificações não sejam as descritas. Constatada a não conformidade com as especificações requeridas, o fornecedor deverá providenciar a substituição/troca no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9 - DA VIGÊNCIA

12 (doze) meses.

10 - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As Secretarias do Município, através de seu secretário municipal, indica servidor lotado no almoxarifado, cabendo a esta verificar a execução dos produtos solicitado/contratado, podendo rejeitar em parte ou total aqueles que não tiverem em acordo com as condições previstas neste termo.

Receber os produtos, inspecionar se estão em acordo com as especificações, atestando asNF, e encaminhando ao setor responsável pela formalização do pagamento.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11- DA ESTIMATIVA DE VALOR:

R\$ 61.623,13 (Sessenta e um mil seiscentos e vinte tres reais e treze centavos)



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

12 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado e o detentor da ata ficará obrigado a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se às sanções previstas neste edital.

Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição (através de notificação, a ser procedida de forma pessoal, por e-mail ou AR) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, o licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser definido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob o risco de sofrer as penalidades constantes neste edital.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O licitante vencedor deverá observar todas as exigências e especificações constantes neste edital e em seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Deverá manter durante toda a vigência do registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução da presente contratação. A inadimplência da empresa contratada em relação a tais encargos não transferirá ao contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado.

Deverá apresentar durante toda a vigência do registro de preço, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente contratação, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Deverá responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Comunicar à Secretarias Municipais, no prazo mínimo de 03 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta decontrato ou nota de empenho.



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na realização do objeto.

Caso algum item não corresponda ao requerido na solicitação, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei n.º14,133/21,alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor;

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber definitivamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante a Lei nº 14.133/21, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do objeto desta contratação ficará ao cargo de servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21. A execução do objeto será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Trasporte e Obras Publicas de Muqui como responsável, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização do contrato e a certificação da nota fiscal correspondente aos produtos fornecidos pela contratada.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para a fiscalização do contrato deverão ser solicitadas ao ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Muqui em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17- DO PAGAMENTO

- A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento do Bem ou Serviço ou Fornecimento direta. Que deverá receber o Bem ou Serviços nas condições aqui estabelecidas.
- Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver.
- A NF dará origem ao processo de pedido de pagamento que deverá ser aberto em até 05 (cinco) dias do atesto do recebimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do processo de período de



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

pagamento.

- O pagamento será creditado em nome da CONTRATANTE, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no processo.
- O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere ás retenções tributárias.
- A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n°480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo da IN RFB n°791, de 10 de dezenbro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.
- O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).
- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde

que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

18 - DO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de pregão específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O SRP terá a vigência de 01 (um) ano.
- Os quantitativos máximos estão indicados no ANEXO I.
- O valor médio Orçado estão indicados no ANEXI II
- O valor orçado se refere ao quantitativo máximo.
- No orçamento, indicar o valor estimado pela quantidade máxima.
- O acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento e execução desta Ata de Registro de Preços, é de alçada do(a) Secretario(a) Municipal gestor(a) da pasta, facultada nomeação de servidor, obedecidos os ditames do Decreto Municipal nº 28/2014. Caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições da mesma, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

19 - DA MODALIDADE OU DISPENSA

- [] PREGÃO PRESENCIAL
- [X] PREGÃO ELETRÔNICO
- [X] PREGÃO COM SRP
- [] DISPENSA



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

20 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS/COMPLEMENTARES

O produto fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta. A inobservância destas condições implicará na recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente;

As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aquelas referentes a prazos, poderão ser derrogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

Fábio da Silva de Oliveira Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas Portaria Nº 001 de 04/01/2021

Município de Muqui ,11 de Fevereiro de 2024.

Lote	Ítens	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	2	LOTE 01 Bota PVC borracha cano longo nº40		PR	44,000		
00002	1	LOTE 02 BOTA PVC BORRACHA CANO LONGO Nº41		PR	20,000		
00003	2	LOTE 03 BOTA PVC BORRACHA CANO LONGO Nº42		PR	44,000		
00004	1	LOTE 04 BOTA PVC BORRACHA CANO LONGO Nº43		PR	10,000		
00005	2	LOTE 05 BOTA PVC BORRACHA CANO LONGO Nº44		PR	29,000		
00006	1 LOTE 06 BOTA PVC BORRACHA CANO CURTO Nº40			PR	24,000		
00007	1	1 LOTE 07 BOTA PVC BORRACHA CANO CURTO Nº42		PR	24,000		
00008	1	LOTE 08 BOTA PVC BORRACHA CANO CURTO Nº44		PR	24,000		
00009	LOTE 09 Botina de segurança em couro curtido ao cromo vaqueta lixada, c/ estampa relax e pólvora (liso), na cor preta, espessura de 18 a 20 linhas nos modelos c/ fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungos. O solado em poliuretano (PU) monodensidade ou bidensidade e injetado diretamente no cabedal (costurado nas laterais). Couro resistente, c/ sola costurada e solado de borracha nº 40			PR	134,000		

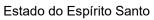


Estado do Espírito Santo



00010	3	LOTE 10 Botina de segurança em couro curtido ao cromo vaqueta lixada, c/ estampa relax e pólvora (liso), na cor preta, espessura de 18 a 20 linhas nos modelos c/ fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungos. O solado em poliuretano (PU) monodensidade ou bidensidade e injetado diretamente no cabedal (costurado nas laterais). Couro resistente, c/ sola costurada e solado de borracha nº 42	PR	62,000	
00011	3	LOTE 11 Botina de segurança em couro curtido ao cromo vaqueta lixada, c/ estampa relax e pólvora (liso), na cor preta, espessura de 18 a 20 linhas nos modelos c/ fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungos. O solado em poliuretano (PU) monodensidade ou bidensidade e injetado diretamente no cabedal (costurado nas laterais). Couro resistente, c/ sola costurada e solado de borracha nº 44	PR	42,000	
00012	2	LOTE 12 Botina de segurança em couro curtido ao cromo vaqueta lixada, c/ estampa relax e pólvora (liso), na cor preta, espessura de 18 a 20 linhas nos modelos c/ fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungos. O solado em poliuretano (PU) monodensidade ou bidensidade e injetado diretamente no cabedal (costurado nas laterais). Couro resistente, c/ sola costurada e solado de borracha nº 41	PR	70,000	
00013	2	LOTE 13 Botina de segurança em couro curtido ao cromo vaqueta lixada, c/ estampa relax e pólvora (liso), na cor preta, espessura de 18 a 20 linhas nos modelos c/ fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungos. O solado em poliuretano (PU) monodensidade ou bidensidade e injetado diretamente no cabedal (costurado nas laterais). Couro resistente, c/ sola costurada e solado de borracha nº 43	PR	35,000	
00014	1	LOTE 14 Botina de segurança em couro curtido ao cromo vaqueta lixada, c/ estampa relax e pólvora (liso), na cor preta, espessura de 18 a 20 linhas nos modelos c/ fechamento em elástico lateral, palmilha em couro, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungos. O solado em poliuretano (PU) monodensidade ou bidensidade e injetado diretamente no cabedal (costurado nas laterais). Couro resistente, c/ sola costurada e solado de borracha nº 37	PR	5,000	
00015	3	LOTE 15 Capa de chuva: capa de segurança, com capuz, manga longa, confeccionadas em tecido de poliéster revestido com PVC em uma face, fechamento frontal através de quatro botões de pressão de plástico e costuras através de solda eletrônica. Nas seguintes dimensões: altura total, medida de junção do capuz a capa à borda inferior, tamanho G, de boa qualidade (não serão aceitas capas descartáveis)	UN	200,000	
00016	3	LOTE 16 Óculos de segurança (proteção) em cores escuras, constituídos com lente em policarbonato c/ uv e apoio nasal injetado na mesma peça. Haste tipo espátula.	UN	90,000	
00017	3	LOTE 17 Garrafa térmica 05 litros resistente.	UN	20,000	







00018	3	LOTE 18 Óculos de segurança branco, constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material.	UN	75,000	
00019	3	LOTE 19 Luvas de látex forradas - Luva para higiene e limpeza, Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Tam. G, de boa qualidade	PR	42,000	
00020	2	LOTE 20 Lanterna tática, corpo de alumínio, led ixeon 3 watts de potência, alcance mínimo 10 metros.	UN	15,000	
00021	3	LOTE 21 Pulverizador costal (bomba para aplicar herbicida) – 20 litros ixeon, 3 watts de potência, alcance mínimo de 10 metros.	UN	8,000	
00022	2	LOTE 22 Cinto tipo pára-quedista, confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar.	UN	3,000	
00023	2	LOTE 23 Protetor auditivo/ Abafador de Ruídos — Protetor constituído por duas conchas confeccionadas de material plástico e unidas por uma haste flexível em formato de U; na cor preta. Possui duas espumas internas e duas almofadas externas. Haste fixada às conchas através de encaixe e regulagem para ajuste. Proteção da audição, contra níveis de pressão sonora superiores aos estabelecidos na NR 15.	UN	25,000	
00024	1	LOTE 24 Luva de tecido com reforço na palma. Confeccionada em fios de poliamida, reforço com pigmentos em pvc na palma, acabamento em overloque, punho em elástico, modelo reversível. Tamanho G. De boa qualidade.	PR	40,000	
00025	2	LOTE 25 Avental de proteção e segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Avental impermeável. Cor: branca, medidas aproximadas: 1,20 x 0,61 cm, impermeável. TAM G	UN	20,000	
00026	2	LOTE 26 Protetor para canelas confeccionados em dupla camada de couro sintético (PVC), com três talas em polipropileno inteiriças, muito resistentes, altamente duráveis, leves e confortáveis. Fechamento em velcro.	UN	26,000	
00027	2	LOTE 27 Luva de couro c/ reforço na palma, macia, com reforço interno na palma além do reforço externo entre o polegar e o indicador. Cano longo de 20cm. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e agentes térmicos (calor e chamas). TAM G	PR	35,000	
00028	1	LOTE 28 Luvas Gari - Luva de segurança tricotada em fios de poliéster com revestimento em látex corrugado na palma, dedos e parte do dorso; punho em elástico. TAM: curto	PR	50,000	
00029	1	LOTE 29 Luvas Gari - Luva de Segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento interno talcado, antiderrapante na palma e dedos. TAM: longo. De boa qualidade	PR	300,000	





Estado do Espírito Santo

00030	2	LOTE 30 Luva Vaqueta - Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno em vaqueta na palma e elástico no dorso. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Cano curto, tam: G de boa qualidade	PR	40,000	
00031	2	LOTE 31 Luva Grossa, cano curto, confeccionada em PVC espesso e resistente, com forro interno macio e palma áspera. Com ação antideslizante áspera para melhor contato e segurança dos objetos manuseados. Tamanho único padrão. De boa qualidade	PR	40,000	
00032	2	LOTE 32 Luva Fina, cano curto, confeccionada em PVC, com forro interno macio e palma áspera. Com ação antideslizante áspera para melhor contato e segurança dos objetos manuseados. Tamanho único padrão. De boa qualidade	PR	20,000	
00033	1	LOTE 33 Balaio p/ coleta de lixo, capacidade 80 litros.	UN	6,000	
00034	1	LOTE 34 Lâminas de duas facas de aço 305mm e furo 20mm.	UN	10,000	
00035	1	LOTE 35 Lâminas de duas facas de aço 350mm e furo 25mm.	UN	10,000	
00036	1	LOTE 36 Fio de corte quadrado 3mm vezes 312m.	RL	2,000	
00037	1	LOTE 37 Corda de Segurança Nylon Poliamida Trançada 12mm —Corda de Segurança Nylon Poliamida Trançada 12mm Poliamida Trançada 12mm. Composição: - trançado externo e interno: multifilamento de poliamida; - trançado intermediário e alerta visual de cor amarela: multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade; - alma central: torcida em multifilamento de poliamida; Construção dos traçados: máquina com 16, 24, 32 ou 36 fusos. Número de referência: 12 (diâmetro nominal em mm). Densidade linear: 95 + 5 KTEX (igual a 95 + 5 g/m). Carga de ruptura mínima: 20 KN. Carga de ruptura mínima de segurança sem traçado externo: 15 KN	М	200,000	
00038	1	LOTE 38 Fita Zebrada para demarcação 200 metros - amarela e preta	UN	10,000	
00039	1	LOTE 39 Luva Anticorte e Altas Temperaturas - Luva de segurança em fibras sintéticas e fibras naturais, com revestimento da face palmar e ponta dos dedos em borracha vulcanizada; punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. De boa qualidade	PR	20,000	



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

ANEXO II

declarar ocorrências posteriores.

ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO №/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°/2024DECLARAÇÃO CONJUNTA

sede na	pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com , através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA , sob as penas tação com o município de Muqui, que:
menores de 16 (dezesseis	de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condiçãode aprendiz (a partir r tal situação no mesmo documento).
2) que a empresa não foi	declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a

3) que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantesno mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências defornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, cienteda obrigatoriedade de

- 4) que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6) que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou SecretáriosMunicipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção,bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 7) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8)A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sançõesprevistas em lei e neste Edital.
- 9) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 10) que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



Estado do Espírito Santo



,de	de 2024	
Assinatura do Responsável pela Em	npresa (Nome Legível/Cargo)	



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

ANEXO III

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024 CONTRATO Nº/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUQUI, E A EMPRESA ______, na forma

abaixo:
O MUNICÍPIO DE MUQUI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro-Muqui/ES - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hélio Carlos Ribeiro Cândido, de nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador do documento de identidade RG 1347091 SPTC-ES e CPF 074.015.607-12, residente e domiciliado na localidade Fazenda Fortaleza, distrito da Sede, Zona Rural, Muqui - ES, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, Cep.:, representada neste ato pelo seu responsável legal,(qualificação), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 0183/2024, que resultou no Edital de Pregão Eletrônico nº/2024, e na proposta vencedora, que integram o presente para todos os fins, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente Pregão aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e itens afins, em conformidade com as especificações do Termo de Referência contido no edital de Pregão Eletrônico/2024.
Parágrafo único - O objeto deste contrato deverá ser fornecido, parceladamente conforme solicitações da(s) Secretaria(s) Municipal(is) requisitante(s), pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Município de Muqui.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de Recursos orçamentários do presente exercício, da Prefeitura Municipal de Muqui.
0011545200142.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00362Fonte de Recurso - 1500000000000
0011545200142.087 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00380Fonte de Recurso - 1500000000000
0011545200152.089 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, BUEIROS, CALÇADAS, RUAS E AVEN ZONA URBANA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00392Fonte de Recurso - 1500000000000
0011545200152.090 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, TRECHOS, VIAS, PASSARELAS, PONTES, BUEIROS - ZONA RURAL 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00395Fonte de Recurso - 150000000000
0012060800062.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00472Fonte de Recurso - 1500000000000

0011545200142.086 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL33903000000 - MATERIAL DE



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

CONSUMOFicha - 00374Fonte de Recurso - 150000000000
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO O valor global do presente contrato é de R\$ (
CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO 4.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim. 4.2 - O prazo de duração do Contrato terá início no dia subseqüente à sua assinatura e terá duração de
4.4 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) se dar de maneira fracionada, conforme a necessidade, de acordo com a quantidades informadas na ordem de fornecimento. A mesma será efetuada em locais previamente estabelecidos, dentro d âmbito do Município de Muqui, em horário regular de expediente, previamente designado pelo setor requisitante, onde s

- **4.5** A Contratante poderá solicitar à contratada a substituição do produto em que forem verificadas irregularidades relativas à sua qualidade, ou a complementação em caso de irregularidade relativa às quantidades. Nestes casos, o prazo para complementação e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.
- **4.6** A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.
- **4.7** Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:
- a) Alteração das especificações pela Administração Municipal;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021;

atestará o recebimento provisório, na forma do Artigo 73, inciso II, letra "a" da Lei 8.666/93.

- d) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- **4.8** Constatada a interrupção do fornecimento, por motivo de força maior, o prazo estipulado no item 4.2 deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **5.1** Emitir a Nota de Empenho.
- **5.2** Fornecer à Contratada, junto com cópia da Nota de Empenho, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao fornecimento do produto.
- 5.3 Atestar a entregados bens, no que tange a sua qualidade e quantidade, observando as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1** Fornecer o(s) produto(s) descrito(s) na cláusula primeira deste instrumento contratual, conforme especificados no Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº. /2024.
- **6.2** Responsabilizar-se pelo integral fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor.
- **6.3** Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, item(ns) em que se verificarem vícios de qualidade e/ou quantidade.
- **6.4** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.
- **6.5** Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros,



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

6.6 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

- **7.1** O acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento e execução deste contrato, é de alçada do(a) Secretario(a) Municipal gestor(a) da pasta, facultada nomeação de servidor, obedecidos os ditames do Decreto Municipal nº 28/2014. Caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.
- 7.2 Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.
- **7.3** A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em co-responsabilidade do Município.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

- **8.1** A Prefeitura Municipal de Muqui ES, efetuará o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- 8.2 A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.
- **8.3** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- **8.4** A Prefeitura Municipal de Muqui poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da contratada.
- **8.5** O pagamento somente será efetuado mediante:
- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da contratada) e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Muqui, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através da apresentação do CND Certidão Negativa de Débito.
- 8.6 O pagamento será efetivado mediante depósito em qualquer agência bancária da rede bancária indicada pela Contratada.
- **8.7** O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:
- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.
- 8.8 É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.
- **8.9** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 À Empresa que deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- a) Advertência;



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.
- 9.2- Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
- **9.3** A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
- 9.4 As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 9.3
- 9.5 As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras "b" a "e" do item 9.1.
- 9.6 As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e" todas do item 9.1.
- 9.7 A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.
- 9.8 A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.
- **9.9-** Se o descumprimento do Contrato gerar conseqüências graves para a Administração, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do item 9.1.
- 9.10 Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.
- 9.11 A dosagem da pena e a dimensão do dano, serão identificadas pela Prefeitura Municipal de Muqui.
- 9.12 Quando declarada a Inidoneidade Contratada, a Prefeitura Municipal de Muqui submeterá sua decisão ao Procurador Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.
- 9.13 Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 9.14 Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, infringirem a mesma, segundo os artigos 156 e 157 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO

A extinção do contrato poderá ser determinada conforme casos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, dentre eles:

- I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
 - VIII razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecida as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Muqui- ES.

Muqui - ES, de	de 2024.
----------------	----------



Estado do Espírito Santo



-		_	,,	•	
Δ	N	- 1			w

PRI PRI	A DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2024. EGÃO ELETRÔNICO №/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DCESSO №/2024. LIDADE: 12 (DOZE) MESES							
à I rep cas loc (A) ato nº_ Dec Pro	do ano de, o MUNICÍPIO DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, sediado Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro - Muqui/ES - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato resentado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hélio Carlos Ribeiro Cândido, de nacionalidade brasileira, estado civil ado, portador do documento de identidade RG 1347091 SPTC-ES e CPF 074.015.607-12, residente e domiciliado na alidade Fazenda Fortaleza, distrito da Sede, Zona Rural, Muqui - ES, e pelo Secretário Municipal de, o SR							
CLA	SUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:							
PF Te	presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E ITENS AFINS, especificado(s) no(s) item(ns) do rmo de Referência, anexo <i>do edital de Licitação nº XXX/2024</i> , e é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, ependentemente de transcrição.							
:	L. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS							
for	preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, necedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam, conforme adas:							
	A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.							
:	2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)							
0 (órgão gerenciador será o(nome do órgão)							
	ém do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de eços:							
	tem nº Órgãos Participantes Unidade Quantidade							



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e dofornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após aaceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados naata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro doquantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração PúblicaMunicipal



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão oupela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazode validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a atade registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no avisode contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Leinº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazoe nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusulade reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade eo índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, semaplicação de penalidades administrativas. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedoresque tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade dopreço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob penade cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotaráas medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será pormeio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado pordespacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada aordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no* edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDICÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Estado do Espírito Santo



EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000004/2024

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida acontratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Representante le	egal do ór	gão gerenciado	e rep	resentante(s) legal(is)) do(s) fornec	edor(s)registrado(s)
Muqui -ES,	de	de	·			